



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3968

Ji-Paraná (RO), 07 de março de 2023

SUMÁRIO

ATA DE REUNIÃO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

As nove horas de dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Cristiana Polles (Conselheira), Marcelo Wagner da Silva (Conselheiro) e Jean da Silva Barros (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) A Senhora Presidente, Cristiana Polles, deu início a reunião e fez a leitura da pauta; 2) Continuando, a Senhora Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente ao mês de dezembro de 2022, o qual foi analisado pelos Conselheiros e que constataron que está de acordo com as normas vigentes, bem como, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN e requisitos legais; 3) Continuando, a Senhora Presidente, apresentou a Balancete Mensal - Prestação de Contas Mensal referente ao mês de dezembro de 2022 para análise e discussão, o qual foi verificado que se encontra dentro dos parâmetros legais e estão sendo enviadas e transmitidas por meios eletrônicos, seguindo em arquivo PDF, via sistema FISCAP, ao órgão de controle interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e salvo em CD e encaminhado à Câmara Municipal, de forma temporária. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, Cristiana Polles, deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Cristiana Polles, Secretária do Conselho Fiscal de Previdência, secretariei e lavrei, a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros, Ji-Paraná, dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três.

Cristiana Polles
Conselheira (Presidente)

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro

Jean da Silva Barros
Conselheiro

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-201
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - E-mail: atendimento@ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 029/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023.

"Nomeia a comissão especial para receber e certificar os materiais e serviços referente a prestação de contas dos Suprimentos de fundos."

EDILSON ALVES VIEIRA, Coordenador-geral de Pavimentação, terraplanagem e Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº040/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de obras e serviços públicos estabelece a Comissão Especial para conferir e receber e certificar os serviços de materiais referente a prestação de contas dos suprimentos de Fundos.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Walecia Galdino Gonçalves - Matrícula - 97117 Presidente
- II - Edersonilton Vitorino Santos - Matrícula - 94511 Membro

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março 2023.

Ji-Paraná, 06 de março de 2023

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 009/8/2023

Elaborado por: Walecia
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161 - CNPJ 04.092.0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 031/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO.
PORTARIA Nº 031 DE 06 DE MARÇO 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar em execução e fiscal do contrato 050/PGM/PMJP/2023, Celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa BRAGA & FIM LTDA, que tem por objetivo e finalidade de desentupimento e limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e esta vinculada ao, pregão Eletrônico nº 0112CPL/PMJP/2022 e ATA de Registro de Preço nº 056/SRP/SUPECOL/2022 e termo de Referência os quais integram este presente instrumento a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, adquiridos pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

I - Gestor Titular: WALECIA GALDINO GONCALVES - MATRICULA 97117
II - Fiscal Titular: EDSON GODOI DE LIMA - MATRICULA 95688
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do processo de que trata esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. Os gestores acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designado como fiscal do processo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, 06 de março de 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 009/8/2023

Elaborado por: WALECIA
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161 - CNPJ 04.092.0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 032/PM/IP/GAB/SEMOSP/2023

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO.
PORTARIA Nº 032 DE 06 DE MARÇO 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar em execução e fiscal do contrato 050/PGM/PMJP/2023, Celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA, que tem por objetivo e finalidade de fornecer carimbos e serviços a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e está vinculada ao, pregão Eletrônico nº 115CPL/PMJP/2022 e ATA de Registro de Preço nº 008/SRP/SUPECOL/2022 e termo de Referência os quais integram este presente instrumento a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, adquiridos pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

I - Gestor Titular: WALECIA GALDINO GONCALVES - MATRICULA 97117
II - Fiscal Titular: SERGIO ADRIANO CAMARGO - MATRICULA 11077
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do processo de que trata esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. Os gestores acima designados responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designado como fiscal do processo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, 06 de março de 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 009/8/2023

Elaborado por: WALECIA
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161 - CNPJ 04.092.0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semosp@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 030/SEMOSP/PMJP/2023.

"Nomeia Comissão Especial para, conferir, receber e certificar a execução dos serviços de Escavação, tendo como objetivo a prestação de serviços de terraplanagem, tendo como objetivo principal rebatimento de Greide, escavação, carga e transporte, descarga de materiais de 2ª categoria - DMT 88.600 (PEDRA RACHÃO) para obras e serviços de pavimentação, Drenagem e manutenção em vias deste município em especial na execução do Programa de Governo Poeta Zero e tchau Poeta, visando melhorias nas condições de trafegabilidade deste Município e seus Adjacentes, Nova Colina e Nova Londrina, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e processo Administrativo 8504/2022 e contrato 125/PGM/PMJP/2022

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para, conferir, receber e certificar a execução dos serviços de Escavação, tendo como objetivo a prestação de serviços de terraplanagem, tendo como objetivo principal rebatimento de Greide, escavação, carga e transporte, descarga de materiais de 2ª categoria - DMT 88.600 (PEDRA RACHÃO) para obras e serviços de pavimentação, Drenagem e manutenção em vias deste município em especial na execução do Programa de Governo Poeta Zero e tchau Poeta, visando melhorias nas condições de trafegabilidade deste Município e seus Adjacentes, Nova Colina e Nova Londrina, adquiridos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e processo Administrativo 8504/2022 e contrato 125/PGM/PMJP/2022
Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:
GILMAR FERNANDO DE AGUIAR
RONI PEREIRA EVANGELISTA
WAGNER FERNANDO PRIMO DA SILVA
JOÃO VITOR TAVARES ORES
ALEXANDRE DA SILVA SOUZA

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 117/SEMOSP/PMJP/2022.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de Março de 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 009/8/2023

Elaborado por: Luciana Fernandes
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Migrante - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161 - CNPJ 04.092.0001-25
Email: semosp@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Técnica de Análise do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que após a realização de chamamento público para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que tenham experiência e capacidade técnica para colaborar com o desenvolvimento e fortalecimento do Programa Poeta Zero;

Considerando que cabe ao Município através dos servidores com capacidade técnica avaliar a apresentação de Plano de Trabalho encaminhados por Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Técnica de Avaliação do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil - IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ nº 06.058.917/0001-25, Organização da Sociedade Civil - OSC, devidamente credenciada nos autos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023:

- I - Edward Luis Fabris - Matrícula Nº 10080;
- II - Clayton Vinícius De Oliveira Pissinatti - Matrícula Nº 96503;
- III - Juyllian Caroline Correia Silvestre - Matrícula Nº 96369;

Art. 2º - Caberá a Comissão apresentar relatório técnico acerca da avaliação do Plano de Trabalho - PT, apresentados ao Município de Ji - Paraná.

Av.: 2 de Abril, 1701-Bairro Urupá-Ji-Paraná-Rondônia -Cx. Postal 288-Cap: 76961-904
Fone: (69) 3416-4000 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.872/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - A referida designação não gera acúmulo de função e ou percepção de proventos em razão do trabalho exercido.

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Município de Ji-Paraná

VERGILIA C. SOBRINHO
Secretária Municipal de Planejamento
Município de Ji-Paraná

Av.: 2 de Abril, 1701-Bairro Urupá-Ji-Paraná-Rondônia -Cx. Postal 288-Cap: 76961-904
Fone: (69) 3416-4000 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.872/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº58/SEMAD/2023

JI-PARANÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-1724/2023.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 07, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o fato ocorrido com um servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, onde o mesmo se envolveu em um possível acidente de trânsito quando conduzia um veículo desta municipalidade, o detalhamento se encontra constantes nos autos 5-1724/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-1724/2023.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PMJP/2021

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 Site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

Elaborado por: Shara Aires

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD
JI-PARANÁ

PORTARIA Nº59/SEMAD/2023
JI-PARANÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

VIA / SEMAD

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-2654/2023.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o ...or do despacho, fl. 15, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar o fato descrito pela Secretaria Municipal de Saúde, fato este que informa a ocorrência da prisão de um casal de médicos por suposta participação de uma rede de pedofilia, sendo que uma das pessoas envolvidas é prestadora de serviços médicos, por meio de uma empresa contratada pelo município, onde o detalhamento se encontra constantes nos autos 5-2654/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-2654/2023.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD
JI-PARANÁ

PORTARIA Nº64/SEMAD/2023
JI-PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 1-49/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através dos decretos 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº018/CPSA/COGER/PM/JP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº0324/GAB/PREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 1-49/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 01 de março de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 1-49/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Digitado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD
JI-PARANÁ

PORTARIA Nº66/SEMAD/2023
JI-PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-563/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através dos decretos 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº020/CPSA/COGER/PM/JP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº0326/GAB/PREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-563/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 01 de março de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-563/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Digitado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD
JI-PARANÁ

PORTARIA Nº63/SEMAD/2023
JI-PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 6-8894/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através dos decretos 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº017/CPSA/COGER/PM/JP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº0305/GAB/PREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-8894/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 22 de fevereiro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-8894/2022, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 22 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Digitado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD
JI-PARANÁ

PORTARIA Nº65/SEMAD/2023
JI-PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-14844/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através dos decretos 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº021/CPSA/COGER/PM/JP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº0325/GAB/PREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-147844/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 01 de março de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-14844/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Digitado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD
JI-PARANÁ

PORTARIA Nº67/SEMAD/2023
JI-PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 2-12610/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através dos decretos 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº019/CPSA/COGER/PM/JP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº0327/GAB/PREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 2-12610/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 01 de março de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12610/2022, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Digitado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

DECRETOS

DECRETO N. 0493, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia o Comitê Gestor do Processo Eletrônico – eProc no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

Considerando os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência e efetividade, e

Considerando o teor do Memorando n. 239/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Eletrônico – eProc, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná, a qual será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas e supervisão da execução do Sistema Eletrônico no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados para comporem o Comitê Gestor do eProc.

I – Jairo Rocha Pires;
II – Sonete Diogo Pereira;
III – Jully Anne Teixeira de Oliveira;
IV – Claudiney Pereira Rodrigues;
V – Ana Carolina Mendonça Michelatto;
VI – Rafael Cortez Morales.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do eProc:

I – zelar pela contínua adequação do eProc à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Ji-Paraná e aos padrões de uso;

II – acompanhar a adequada utilização do eProc, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;

III – promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores do Município de Ji-Paraná à utilização do eProc;

IV – orientar os usuários externos quanto à utilização do eProc;

V – propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;

VI – padronizar os documentos que serão formalizados no eProc;

VII – padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao eProc; e

VIII – demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do eProc.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 15150, de 16 de abril de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0496 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Exonera Divana Alves de Araújo da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 175/23/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Divana Alves de Souza Araújo** da função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0497 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia **Clayton Carlos de Oliveira Santos** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação**

Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 175/23/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Clayton Carlos de Oliveira Santos** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0498 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia **Nayara Tiemi Sesti Yajima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 050/APOIOADM/SEM-PLAN/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nayara Tiemi Sesti Yajima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0499 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Exonera **Sérgio Rogério Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 041/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Sérgio Rogério Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0500 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia **Francisco Vieira Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 041/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Vieira Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0501 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Exonera **Larícia Ferreira Gonçalves** do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 111/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Larícia Ferreira Gonçalves** do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0502 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia **Jeanne Ojopi Soares** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 111/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jeanne Ojopi Soares** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0503, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia **Leonice Martins de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 087/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leonice Martins de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0504 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia **Lucas Henrique da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 087/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Henrique da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0505 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia **Adriano Cortez Queiroz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 087/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adriano Cortez Queiroz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0506 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto datado de 02 de março de 2023, que autorizou a cessão de Amauri Benedito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto datado de 02 de março de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0468, de 02 DE MARÇO DE 2023.	DECRETO N. 0486 , de 02 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0507 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0463, de 1º de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 208/GGRH/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0463, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3965 de 02 de março de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Maria Aparecida de Souza Andrade	Maria Aparecida de Souza Andrade José

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0508 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0421, de 22 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 82/PRES/AMT/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0421, de 22 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3963 de 28 de fevereiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica designado o servidor Paulo Sergio de Moura , para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, no período de 01 a 20 de março de 2023, durante o período de férias do titular.	Art. 1º Fica designado o servidor Paulo Sergio de Moura , para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, no período de 01 a 20 de março de 2023, durante o período de férias do titular, com ônus .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0510, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando a Sociedade Civil para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando dispositivos da Lei Municipal n. 3603/2022, **Considerando** o teor do Decreto n. 0443/2023, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando o Poder Público, e

Considerando o teor do Ofício nº 007/CMAS/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Sociedade Civil que foram eleitos em Assembléia para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025:

§ 1º Representação da Sociedade Civil:

I) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

a) Associação Assistência Social Redenção:
1. Titular: Marinete da Silva Faria;
2. Suplente: Valéria Ribeiro França.

b) Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes:
1. Titular: Kátia Dias Soares da Paz;
2. Suplente: Iolanda Trindade.

c) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais:
1. Titular: Magnólia Pires Campos;
2. Suplente: Lucimar Souza Rodrigues.

II) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA:
1. Titular: Andrea Viviana Geier;
2. Suplente: Daiane Maria Pires da Paz.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:
1. Titular: Ingrid Caroline da Silva Lopes;
2. Suplente: Maria José da Silva.

c) Instituto Kaleo:
1. Titular: Edson Modesto de Araújo Júnior;
2. Suplente: Mauréla Djane dos Santos Carvalho.

III) Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores:

a) Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (Instituto Evolução):
1. Titular: Liomar dos Santos Carvalho;
2. Suplente: Luciane Almeida Porto.

b) Conselho Regional de Psicologia:
1. Titular: Maurízia Gomes de Oliveira;
2. Suplente: Kleryanne Fábila Oliveira da Silva.

c) Conselho Regional de Serviço Social:
1. Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;
2. Suplente: Naiara Batista de Bastos.

Art. 2º Com as nomeações ora efetivadas o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS passa a vigorar com a seguinte composição:

§ 1º Representação Governamental:

a) **Gestão da Proteção Social Básica:**
1. Titular: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;
2. Suplente: Kátia Cristina Luiz da Silva.

b) **Gestão da Proteção Social Especial:**
1. Titular: Gilson Lopes Soares;
2. Suplente: Paula Cristina Gomes Rocha.

c) **Gestão do SUAS:**
1. Titular: Prince Emanuelle Dantas Moreda;
2. Suplente: Ana Maria Alves Santos Vizeli.

d) Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
1. Titular: Deise Braga Minatelli Forte;
2. Suplente: Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

e) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
2. Suplente: Alessandra Baldissera.

f) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Antelmo de Souza Ferreira;
2. Suplente: Liane de Oliveira Mota.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
1. Titular: Renata Pego dos Santos;
2. Suplente: Vilson Mendes Bohre.

h) Fundação Cultural de Ji-Paraná:
1. Titular: João Marcos Pancoti de França;
2. Suplente: Loide Nantes da Silva Felizardo.

i) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Josenita Dutra Lana;
2. Suplente: Fernando Francisco Neto.
§ 2º Representação da Sociedade Civil:

I) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

a) Associação Assistência Social Redenção:
1. Titular: Marinete da Silva Faria;
2. Suplente: Valéria Ribeiro França.

b) Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes:
1. Titular: Kátia Dias Soares da Paz;
2. Suplente: Iolanda Trindade.

c) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais:
1. Titular: Magnólia Pires Campos;
2. Suplente: Lucimar Souza Rodrigues.

II) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA:
1. Titular: Andrea Viviana Geier;
2. Suplente: Daiane Maria Pires da Paz.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:
1. Titular: Ingrid Caroline da Silva Lopes;
2. Suplente: Maria José da Silva.

c) Instituto Kaleo:
1. Titular: Edson Modesto de Araújo Júnior;
2. Suplente: Mauréla Djane dos Santos Carvalho.

III) Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores:

a) Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (Instituto Evolução):
1. Titular: Liomar dos Santos Carvalho;
2. Suplente: Luciane Almeida Porto.

b) Conselho Regional de Psicologia:
1. Titular: Maurízia Gomes de Oliveira;
2. Suplente: Kleryanne Fábila Oliveira da Silva.

c) Conselho Regional de Serviço Social:
1. Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;
2. Suplente: Naiara Batista de Bastos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0511, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 007/CMAS/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que atuará com a seguinte composição:

a) **Presidente:** Prince Emanuelle Dantas Moreda;
b) **Vice-Presidente:** Andrea Viviana Geier;
c) **1º Secretária:** João Marcos Pancoti de França;
d) **2º Secretária:** Ingrid Caroline da Silva Lopes.

Parágrafo Único. A mesa diretora do CMAS atuará no período de março de 2023 a março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito